



27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926***, RG nº 788*** SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096*** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841***, RG nº 754*** SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no 24º Termo Aditivo para o período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, para o período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2024, conforme tabela abaixo:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	287
HOSPITAL DIA	109
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300
AMBULATÓRIO	1.497
SADT EXTERNO	1.051
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
TOMOGRAFIA	595
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	3
ECODOPPLER	226
PROCEDIMENTOS EXTERNOS*	58

**Os exames ofertados nessa linha de serviço serão disponibilizados via NIR. A Nota Técnica nº 01/2022 (NECAM) – peça #109, discrimina os tipos de exames a serem ofertados. Os custos estimativos foram precificados conforme a Nota Técnica de Custos Estimativo nº 01/2023, peça # 200 e Despacho Processo 2021-WR5R7 - Alteração complementar na Nota Técnica de Custos Estimativa 05-2022 Repactuação HEC – peça #332.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, 03 (três) parcelas no valor de R\$ 12.664.899,03 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 37.994.697,09 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos)**, para o **CUSTEIO** do Hospital Estadual Central – HEC, conforme abaixo:



MÊS	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)	VALOR DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCELA (R\$)
AGOSTO/2024	1ª	12.132.467,73	532.431,30	12.664.899,03
SETEMBRO/2024	2ª	12.132.467,73	532.431,30	12.664.899,03
OUTUBRO/2024	3ª	12.132.467,73	532.431,30	12.664.899,03
TOTAL		36.397.403,19	1.597.293,90	37.994.697,09

3.2 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - *Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;*

UG: 440901 – FES;

Natureza de Despesa: 339039 - *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Fontes: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000;

Plano Orçamentário: 000924 – *Hospital Estadual Central - Fundação iNOVA Capixaba - Contrato 003/2020 – HEC.*

3.3 – A **CONTRATANTE** repassará o valor destinado ao pagamento do Piso da Enfermagem na Conta Corrente nº 3744823-0, Agência 91, Banco Banestes - Vila Velha.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

4.1 – A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à **CONTRATANTE** os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.



4.2 – O valor referente ao repasse das verbas de que trata esta cláusula deve estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 – O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quinta – dos Indicadores de Qualidade do 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, para o período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2024 e serão avaliados quanto ao cumprimento das metas para pagamento da parte variável do presente no Contrato nº 003/2020.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE OUTUBRO DE 2024:

INDICADORES	POR TRIMESTRE
Segurança do Paciente – Eventos Adversos	25%
Taxa de Ocupação Operacional Geral	10%
Tempo Médio de Permanência	15%
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Atenção ao Usuário	25%

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2024, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 31/07/2024 16:53:19 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO

CIDADÃO

assinado em 31/07/2024 16:50:22 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

CIDADÃO

assinado em 31/07/2024 16:52:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2024 16:53:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T7CC3Z>